



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1297

De 23 de Agosto de 1982*

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional suplementar de Cr\$ 2.700.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.700.000,00 - (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 Serviços de Agua e Esgoto

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcional Programatica 13 76 447 1 43

Cr\$ 2.700.000,00 - Ficha 189

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Agosto de 1982


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livros de Leis nº 013 Fls. 140/v

Eu, Antônio registrei.